



PROCESSO N.º: 9.862-0/2019
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RESPONSÁVEIS: ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA - Prefeito
VALDECIR KEMER - ex-Prefeito
CARLOS CELSO LELEGRINI - ex-Procurador Jurídico
EDERZIO DE JESUS MENDES – ex-Prefeito
CRISTINA SOUZA DANTAS – Secretaria Municipal de Finanças
INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - IBRAMA CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO – Presidente IBRAMA
ADVOGADOS: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES – OAB/MT 8.548
RANIELE SOUZA MACIEL – OAB/MT 23.424
CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO – OAB/RS 25.345
CARLOS RAIMUNDO ESTEVES – OAB/MT 7.255
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC¹, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno - TCE/MT;

CERTIFICA, para os fins de direito, que a **Decisão nº 166/GAM/2024** foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 15/04/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 16/04/2024, edição nº 3314.

CERTIFICA, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo de sobrestamento do feito.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Jane Chinvelski da Silva
Gerente de Registro e Publicação

¹ LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nº 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

